Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

001

Of. Cam. nº 028/00.

Erechim, 13 de abril de 2000.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 MAIO /2000 0
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei Nº 023/2000,** que **RATIFICA ACORDO DE GESTÃO – DAP/ST – 05/99, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DO AEROPORTO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo n.º 028/00 | Data 19/04/2000
Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19/04/2000 E APÓS ENCAMINHA SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.
Presidente

Ao
Vereador PEDRO LORENZI, para re latar.
Em 10 de maio de 2.000
JAIR LOSS
Presidente da COMISSÃO DE FINAN ÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI Nº 023/2000.

RATIFICA ACORDO DE GESTÃO – DAP/ST – 05/99, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DO AEROPORTO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o **Acordo de Gestão – DAP/ST - 05/99**, celebrado entre o Município de Erechim e a Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para a administração e operação do aeroporto de Erechim.

§ 1º - O Acordo ora ratificado integra a presente Lei.

§ 2º - O prazo de vigência do acordo é da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 03/05/2003.

§ 3º - Se for necessário à concretização dos objetivos do Acordo, fica desde já autorizada a prorrogação do prazo do parágrafo anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convênio de que trata a presente Lei, serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.070-Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado.
3.2.2.0.00-Transferência ao Estado

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 13 DE ABRIL DE 2000.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

003

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a ratificação do Acordo de Gestão – DAP/ST – 05/99 com a Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim, para determinar a forma de encaminhamento e funcionamento da administração do Aeroporto de Erechim.

Antes de ocorrer a concessão do aeródromo da União para o Estado, o Município é que administrava o aeroporto, através de concessão direta da União.

Como se trata de importante via de acesso para o desenvolvimento econômico e social do Município, e também da região, esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do projeto.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal